



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo



Contrato cadastrado sob nº 582123
Secretaria Municipal de Administração

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 022/2022 (SEGMENTO CRECHE), QUE ESTABELECE REGIME JURÍDICO DE MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE AMERICANA E O LAR ESCOLA VÓ ANTONIETA, COMO ABAIXO SE DECLARA

Pelo presente aditamento, os abaixo assinados, de um lado, **MUNICÍPIO DE AMERICANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ n. 45.781.176/0001-66, com sede na Avenida Brasil, n. 85, Americana/SP, CEP 13.465-901, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, de acordo com o disposto no Decreto nº 12.918 de 14/02/2022, Sr. VINICIUS GHIZINI, portador da cédula de identidade RG nº 43.748.101-3 SSP/SP, CPF nº 357.420.088-99, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e **LAR ESCOLA VÓ ANTONIETA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.266.345/0001-02 com sede na Rua Orlando Dei Santi, nº 2.070, Bairro Santa Sofia, na cidade de Americana, Estado de São Paulo, representada por seu dirigente **Sr. Carlos Soares Sobrinho** portador do documento de identidade RG nº 5.641.179 e inscrito no CPF sob o nº 692.973.048-34, doravante denominada Organização de Sociedade Civil, RESOLVEM aditar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a continuidade da parceria para execução de seu objeto com aditamento de vigência.

1.2. Para melhor atender aos objetivos da parceria na execução de seu objeto, as alterações do Plano de Trabalho e Termo de Referência constam conforme documentação anexa de acordo com o previsto no Art. 57 da Lei n. 13.019/2014 e dos Decretos Municipais nº 11.506/2016 e nº 13.388/2023.

1.3. O Plano de Trabalho anexo ao Termo Aditivo, apresenta as despesas que serão executadas no exercício de 2024 e 2025, dentro do estabelecido na vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE ANUAL

2.1. Considerando o disposto nos arts. 42, inciso VI, e 55 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e nos arts. 24 e 25, inciso I, alínea “a” e “c”, do Decreto Municipal nº 11.506, de 24 de outubro de 2016 e das justificativas constantes dos autos e autorização da autoridade superior competente despachos do processo administrativo PMA protocolizado sob nº 8.507/2021, as partes resolvem prorrogar, por mais 12 (doze) meses, a vigência da parceria, com início em **14 de janeiro de 2024** e término em **13 de janeiro de 2025**, para a realização da atividade de oferta educacional segmento creche, em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado, bem como aplicar o reajuste previsto no art. 1º § único do Decreto n. 13.388 de 31 de outubro de 2023.

2.2. Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

vigência do presente Aditivo ao Termo de Colaboração, por igual período, desde que o período total de vigência não exceda cinco anos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO COFINANCIAMENTO

3.1. Para a execução do presente termo aditivo ao Termo de Colaboração, o Município cofinanciará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o montante reajustado de até **RS 934.315,20 (novecentos e trinta e quatro mil, trezentos e quinze reais e vinte centavos)** cuja despesa ocorrerá por conta da dotação orçamentária nº 02.09.03.3.3.50.39.00, em 12 (doze) parcelas consecutivas, sendo a primeira parcela no valor de **RS 77.859,60 (setenta e sete mil, oitocentos e cinqüenta e nove reais e sessenta centavos)** a ser paga até o dia 25 do mês de janeiro, e as demais parcelas no valor de até **RS 77.859,60 (setenta e sete mil, oitocentos e cinqüenta e nove reais e sessenta centavos)** cada uma, no dia 20 de cada mês subsequente, a serem pagas conforme Cronograma de Desembolso em consonância com o Anexo XIII – Cronograma de Desembolso do Edital de Chamamento Público **EDUCAÇÃO nº 005/2021**.

§1º Os valores a serem repassados são provenientes de recursos municipais – Fonte 1, destinados à execução da finalidade do objeto, de acordo com a viabilidade e a disponibilidade financeira e orçamentária.

§2º Os recursos financeiros correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.09.03.3.3.50.39.00 e onerarão o orçamento do exercício financeiro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

4.2. E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Americana, 21 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE AMERICANA

VINICIUS GHIZINI
RG 43.748.101-3/CPF 357.420.088-99
Secretário Municipal de Educação

Testemunhas

1- Valdirene Stenico Morato
Valdirene Stenico Morato
Matrícula 913355

LAR ESCOLA VÓ ANTONIETA

Carlos Soares Sobrinho
CARLOS SOARES SOBRINHO
RG 5.641.179 / CPF 692.973.048-34
Presidente da Organização da Sociedade Civil

2- Japaina Dias Gomes dos Santos
Japaina Dias Gomes dos Santos
Matrícula 8692